

DECRETO Nº 4938/85
de 24 de janeiro de 1985

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 732, 25/01/1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
264.620.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, nos seguintes programas: 03090402-17 - Estagiários, no Departamento de Planejamento e Coordenação, na Secretaria de Planejamento e Informática; 03080302.17 - Estagiários, na Divisão de Cadastro Técnico Municipal, no Departamento de Finanças, na Secretaria da Fazenda; 03070212.17 - Estagiários, na Divisão de Administração de Pessoal, no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria de Administração; 03070212.17 - Estagiários, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria de Administração; 10583232.17 - Estagiários, no Departamento de Engenharia e Sistema Viário, na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente; 16915731.10 - Cadastramento e Hierarquização do Sistema Viário, na Divisão de Transporte e Sistema Viário, no Departamento de Engenharia e Sistema Viário, na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente; 16915731.36 - Controle Operacional e Fiscalização do Sistema de Transporte Público - Recursos Próprios, na Divisão de Transporte e Sistema Viário, no Departamento de Engenharia e Sistema Viário, na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente; 08421882.17 - Estagiários, na Divisão de Ensino de Primeiro Grau, no Departamento de Educação, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 264.620.000 (duzentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
3.10 - 03090402.17	Departamento de Planejamento e Coordenação
3.10 - 3131	Estagiários
	Remuneração de Serviços Pessoais 12.000.000
6.10	SECRETARIA DA FAZENDA
6.14	Departamento de Finanças
6.14 - 03080302.17	Divisão de Cadastro Técnico Municipal
6.14 - 3131	Estagiários
	Remuneração de Serviços Pessoais 7.000.000

cont. Decreto nº 4938/85 - fls. 02

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.21	Divisão de Administração de Pessoal	
7.21 - 03070212.17	Estagiários	
7.21 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.430.000
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22 - 03070212.17	Estagiários	
7.22 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.200.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10583232.17	Estagiários	
8.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	80.000.000
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 16915731.10	Cadastramento e Hierarquização do Sistema Viário	
8.14 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15.540.000
8.14 - 16915731.36	Controle Operacional e Fiscalização do Sistema de Transporte Público - Recursos Próprios	
8.14 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	40.450.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.17	Estagiários	
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	106.000.000
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância, nas seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.10 - 03090402.17	Estagiários	
3.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	12.000.000
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14 - 03080302.17	Estagiários	
6.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	7.000.000
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.21	Divisão de Administração de Pessoal	
7.21 - 03070212.17	Estagiários	
7.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.430.000
7.22	Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	
7.22 - 03070212.17	Estagiários	

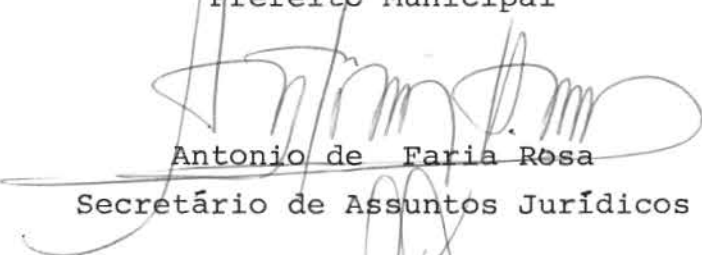
cont. Decreto nº 4938/85 - fls. 03

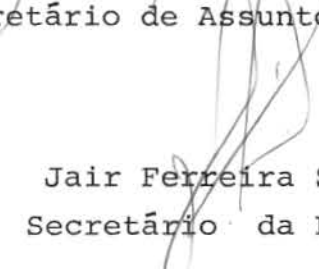
7.22 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.200.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10583232.17	Estagiários	
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	80.000.000
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 16915731.10	Cadastramento e Hierarquização do Sistema Viário	
8.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	15.540.000
8.14 - 16915731.36	Controle Operacional e Fiscalização do Sistema de Transporte Público - Recursos Próprios	
8.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	40.450.000
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.17	Estagiários	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	106.000.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

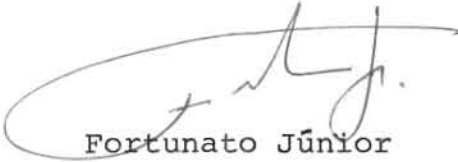
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de janeiro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco


Fortunato Júnior
Formalização de Atos